



PROJETO DE LEI nº 025/2018

Origem: Poder Executivo

Inclui META/ATIVIDADE no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e na Lei Orçamentária Anual de 2018; autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 79.281,32 (setenta e nove mil e duzentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos) e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir META/ATIVIDADE no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 (Lei Municipal nº 1.515, de 28/08/2017) e na Lei Orçamentária Anual de 2018 (Lei Municipal nº 1.531, de 21/11/2017) destinada ao cumprimento de obrigações da Secretaria de Saúde no que se refere a contratação de serviços médicos para atuar junto a rede de atenção básica à saúde.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2018 até o montante de **R\$ 79.281,32 (setenta e nove mil e duzentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSA SETE RS		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	301 – Atenção Básica		
Programa:	0034 – Assistência Médico-Hospitalar a População		
Meta/Atividade:	2.137 – ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR À POPULAÇÃO		
Objetivo:	Esta Atividade tem por objetivo proporcionar condições à Secretaria de Saúde de cumprir com suas obrigações no que se refere a contratação de serviços médicos para atuar junto a rede de atenção básica à saúde.		
Elem. Despesa:	3.1.90.34.00.00.00.4500 – OUTRAS DESPESAS DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	79.281,32
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		R\$	79.281,32

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere o art. 2º, o **excesso de arrecadação**, em igual valor, proveniente de apoio financeiro extraordinário da União aos Entes Federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios - FPM, Conta Bancária: 28.581-1, Agência: 0808-7 - Banco do Brasil, Fonte: 4500 - ATENÇÃO BÁSICA.

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO UTILIZADO	R\$	79.281,32
--	------------	------------------

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 08 dias do mês de maio de 2018.

Bertino Rech
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI nº 025/2018
Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo informação da Secretaria Municipal de Saúde, o Município recebeu da União um aporte financeiro extraordinário destinado ao cumprimento de obrigações no que se refere a contratação de serviços médicos que atuam na rede de atenção básica à saúde.

E como diz respeito a um recurso extraordinário, proveniente de repasse da União, destinado a um fim específico, indispensável a inclusão de META/ATIVIDADE no PPA-2018/2021, LDO-2018 e LOA-2018, assim como a abertura de crédito especial na LOA-2018 prevendo sua destinação. Do contrário, a Secretaria de Saúde estará impedida de utilizá-lo e, por consequência, terá que restituí-lo a União, prejudicando sobremaneira a população que depende de serviços públicos de saúde de qualidade.

Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, o **excesso de arrecadação**, em igual valor, proveniente de apoio financeiro extraordinário da União aos Entes Federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios - FPM, Conta Bancária: 28.581-1, Agência: 0808-7 - Banco do Brasil, Fonte: 4500 - ATENÇÃO BÁSICA.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos formalizar a inclusão da referida Atividade no PPA-2018/2021, LDO-2018 e LOA-2018, e, com isso, cumprirmos obrigações da Secretaria de Saúde no que se refere a contratação de serviços médicos que atuam na rede de atenção básica à saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 08 dias do mês de maio de 2018.

Bertino Rech
Prefeito Municipal